

LEI Nº 14/2007

Dispõe sobre Apoio aos Funcionários
da Prefeitura Municipal de Piau

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter um veículo a disposição dos servidores da Prefeitura Municipal de Piau, quando estes estiverem trabalhando nas estradas vicinais, ou outras regiões localizadas na Zona Rural do Municipal, para, em casos de necessidade, como urgência e emergência médica, efetuar um deslocamento rápido para a sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após entrar em vigor.

Piau, 27 de Abril de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal